



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 256

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Julho de 2018

DISTRATO CONTRATUAL

MODALIDADE: CONTRATO DE PROGRAMA nº002/2018

CONSIDERANDO, a necessidade expressa através do ofício 136/2018, da secretaria de saúde do município de Nova Tebas, no que tange a contratação de plantões médicos, em número superior ao previsto no contrato de programa firmado, em 12 de janeiro de 2018, as partes, em comum acordo, **RESOLVEM, RESCINDIR, O CONTRATO DE PROGRAMA nº002/2018**, de forma amigável, em sendo quitadas todas as obrigações adimplidas e embasadas na contratação por meio de dispensa de licitação 006/2018 do Município de Nova Tebas, cuja vigência prevista para 02 (dois) anos.

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

RESCISÃO CONTRATUAL: 09 DE JULHO 2018;

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JULHO 2018.

Ivaiporã, 09 DE JULHO DE 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS- IVAIPORÃ.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 256

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Julho de 2018

RESOLUÇÃO N. 11/2018

Abre Crédito adicional Suplementar no Orçamento do CIS, para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.^a R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 43/2017 de 27/12/2017, Resolve:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para reforço na dotação a seguir:

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
02.006.00.000.0 SETOR TRANSPORTE DE PACIENTES
02.006.10.000.0 Saúde
02.006.10.301.0 Atenção Básica
02.006.10.301.0 Programa LOA - 0001
02.006.10.301.0 Programa transporte de pacientes
-3.0.00.00.0100DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.0100OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.0100APLICAÇÕES DIRETAS
7-3.3.90.39.0100 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 24.000,00
Reduzido 70

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da dotação:

01.000.00.000.0 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
01.001.00.000.0 SETOR ADMINISTRATIVO
01.001.10.000.0 Saúde
01.001.10.122.0 Administração Geral
01.001.10.122.0 Programa LOA - 0001
01.001.10.122.0 Manutenção do Setor Administrativo
-3.0.00.00.0100DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.0100OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.0100APLICAÇÕES DIRETAS
1-3.3.90.36.0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 24.000,00
Reduzido 10

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 10 de julho de 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente